

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEGUNDA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2009 – Nº 180

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 1849, DE 17 DE AGOSTO DE 2009.

EXONERA A SRTª AGUIDA MIRELA PANETTO SCARAMUSSA, OCUPANTE DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA – COORDENADOR DE TURNO DA EMEB “PROSPERIDADE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Srta. AGUIDA MIRELA PANETTO SCARAMUSSA, ocupante da Função de Confiança Coordenador de Turno da EMEB “Prosperidade”, nomeada através do Decreto nº 1738, de 20 de março de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/07/09.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 17 de agosto de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1850, DE 17 DE AGOSTO DE 2009.

NOMEIA A SRTA. MARINA ROSA FÁVERO NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE SETOR DE REGISTRO, CADASTRO E CENSO ESCOLAR – FC-III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srta. MARINA ROSA FÁVERO para exercer a Função de Confiança – Chefe de Setor de Registro, Cadastro e Censo Escolar – FC-III, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 17 de agosto de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1851, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, estabelecido no Edital nº 001, de 30 de maio de 2006, cuja classificação final foi homologada através do Edital nº 026, de 20 de agosto de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 20/08/2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de agosto de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1852, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.

NOMEIA O SR. LEOMAR SCARAMUSSA NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA – COORDENADOR DE TURNO DA EMEB “PROSPERIDADE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **LEOMAR SCARAMUSSA**, pela Secretaria Municipal de Educação, na Função de Confiança Coordenador de Turno da EMEB “Prosperidade”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/07/2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de agosto de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1853, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, para exercer as atividades do cargo para o qual se submeteu ao Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2003, cuja homologação da Reclassificação Final foi feita através do Edital nº 022/2007, o seguinte candidato:

ADVOGADO

Nº Insc.	NOME	Classificação
943	JOSÉ EDUARDO SILVÉRIO RAMOS	1º lugar

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de agosto de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEIS

LEI 812, DE 17 DE AGOSTO DE 2009.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 4% (quatro por cento) de reajuste sobre os vencimentos dos Servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas do Município de Vargem Alta-ES, exceto para profissionais do magistério.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 10% (dez por cento) de reajuste sobre os vencimentos de Cargos Comissionados e Funções de Confiança, que percebam valores de até R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01 de agosto de 2009.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 17 de agosto de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEI Nº 813, DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PRA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS POR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar serviços de máquinas e equipamentos rodoviários de propriedade do Município de Vargem alta, em propriedade agrícolas, agropecuárias e pequenas propriedades rurais, mediante pagamento de preço público, observadas as tabelas de preços constituída do Anexo I que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Os preços públicos constantes do Anexo I que integra a presente Lei, baseiam-se nos custos operacionais das máquinas e equipamentos, por hora de serviço prestado.

Parágrafo único. Os valores dos preços públicos de que trata o "caput" deste artigo, serão revistos por ato do Executivo Municipal, sempre que necessário, baseados nos custos operacionais das máquinas e equipamentos.

Art. 3º O pagamento dos serviços prestados pela Municipalidade serão efetuados pelo produtor na condição à vista, após a execução dos serviços.

Art. 4º Os serviços solicitados ao Município serão executados respeitando-se o programa de atendimento regionalizado, elaborado pela Secretaria Municipal de Agricultura, onde estes serão requeridos.

Parágrafo único. Os serviços de interesse público terão prioridade sobre os particulares descritos na presente Lei.

Art. 5º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável será responsável pela avaliação dos critérios constantes nessa Lei, para prestação de serviços aos produtores.

Parágrafo único. Os serviços de que trata esta Lei serão concedidos até o limite de 30 (trinta) horas/máquinas, por produtor rural/ano, em uma única vez, independente deste ter utilizado ou não as horas totais ano.

Art. 6º Os serviços mencionados nesta Lei serão executados desde que o produtor rural:

- I – tenha efetuado e realize semestralmente, a roçada nas margens da estrada municipal que circundam sua propriedade;
- II – tenha bloco de nota fiscal de produtor no Município e emita notas fiscais dos produtos comercializados;
- III – mantenha as crianças de 06 a 14 anos de idade na escola, conforme dispõe a Lei;
- IV – mantenha serviços de conservação do solo, mata ciliar dos rios, nascentes e reflorestamento.

Art. 7º Será considerado inadimplência a não liquidação do compromisso assumido dentro dos seguintes termos:

- I – quando não ocorrer à liquidação do débito dentro dos prazos estabelecidos, o responsável pela efetivação da cobrança deverá após o 30º (trigésimo) dia do vencimento, levar duplicata ao Cartório do Município e solicitar o protesto por falta de pagamento e /ou de aceite;
- II – não ocorrendo à liquidação, deverá ser solicitado o instrumento de protesto junto ao Cartório;
- III – é proibida a venda de serviços e mercadorias aos inadimplentes com a Secretaria, ou qual outro serviço ou imposto municipal;
- IV – os títulos protestados, serão remetidos a Procuradoria Geral do Município para promover a cobrança judicial, de acordo com as normas fiscais;
- V – agricultores com títulos vencidos de pequeno valor, até 01 (um) salário mínimo, deverão ser notificados pela Procuradoria Geral do Município, para efetivarem o pagamento.

Art. 8º Os serviços especiais ocasionados por intempéries climáticas, obedecerão a legislação específica.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a manter conservadas as estradas vicinais de acesso, até as sedes das propriedades rurais.

Art. 10. O Município realizará serviços utilizando o maquinário do Poder Público, porém, nenhum valor poderá ser pago ou recebido por funcionários da Administração Pública.

Parágrafo único. Todo e qualquer valor a ser quitado para a contratação desses serviços deverão ser pagos em agências bancárias, conforme normas ditadas através de regulamento.

Art. 11. O Produtor rural que estiver em débito para com a Fazenda Pública Municipal não poderá se beneficiar das concessões previstas na presente Lei, até a quitação do mesmo.

Art. 12. Quando for o caso, os serviços só poderão ser realizados mediante licença ambiental dos órgãos competentes e a mesma deverá ser providenciada pelo produtor rural, sob pena de não ser realizado o serviço solicitado.

Art. 13. O Poder Público Municipal poderá ceder até 05 (cinco) horas/máquinas gratuitas para os produtores rurais que sofrem perdas decorrentes por intempéries e, até 10 horas/máquinas gratuitas às propriedades que possuírem certificação comprovada de boas práticas agrícolas e/ou orgânicas.

Parágrafo único. Aos produtores rurais que não se enquadrarem nas situações mencionadas no *caput* deste artigo, mas que estejam comprovadamente sem condições de pagar os valores estabelecidos no Anexo I, o Poder Executivo Municipal cederá gratuitamente, a cada doze meses, até 5 (cinco) horas de serviços de máquinas e equipamentos de propriedade do Município.

Art. 14. Os casos omissos desta Lei serão resolvidos exclusivamente pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Art. 15. A presente Lei será regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias após a data de sua publicação, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 16. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de agosto de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Tabela para utilização de serviços de máquinas e equipamentos

Trator Agrícola	R\$ 30,00/hora
Trator Esteira	R\$ 55,00/hora
Motoniveladora	R\$ 55,00/hora
Carregadeira	R\$ 55,00/hora
Retroescavadeira	R\$ 35,00/hora
Rolo Compactador	R\$ 35,00/hora
Transporte de Materiais	R\$ 1,00/kilômetro rodado

Vargem Alta-ES, 27 de agosto de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEI Nº 814, DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO À SENHORA ÂNGELA MARIA HERCULANO NEVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo à Srª *Ângela Maria Herculano Neves*, portadora do CPF/MF nº 022.628.367-44, residente na Comunidade de Boa Esperança, neste Município, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Parágrafo único. A ajuda de custo de que trata o *caput* deste artigo, destina-se a aquisição de lentes Varilux Panamic Mineral 1.8.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, classificadas em 333904800000

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Vargem Alta-ES, 27 de agosto de 2009

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEI Nº 815, DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 718/2008, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO MULTIDISCIPLINAR NAS ESCOLAS – PAME NO ÂMBITO NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados da Lei nº 718, de 18 de março de 2008, que dispõe sobre a implantação do Programa de Apoio Multidisciplinar nas Escolas - PAME no âmbito no Município de Vargem Alta-ES, como estratégia de reorientação para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando condições necessárias para uma educação de qualidade para todos, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

Parágrafo único. Os cargos, quantitativos, carga horária e valores salariais são os seguintes:

CARGO	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR BASE MENSAL – R\$
PSICOPEDAGOGO	01	40h	Semelhante a tabela de cargos e salários da Prefeitura Municipal
FONOAUDIÓLOGO	01	40h	Semelhante a tabela de cargos e salários da Prefeitura Municipal”

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta-ES 27 de agosto de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEI Nº 816, DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA RODOLFO LUCIANO PEDRUZZI, NA LOCALIDADE DE FRUTEIRAS NOVA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Avenida Rodolfo Luciano Pedruzzi** a via pública que se inicia no término da Avenida Julio Guidi, na localidade de Fruteiras Nova, Distrito de São José de Fruteiras, neste Município, tendo como marco inicial o primeiro imóvel após o posto policial daquela localidade, indo até ao início da localidade de Taquarussu, tendo como marco final o imóvel conhecido como Mieis Motos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES 27 de agosto de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 031, DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2008, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados da Lei Complementar nº 027, de 10 de junho de 2008, que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente do Município de Vargem Alta-ES, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. O COMDEMA será presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e terá a seguinte composição:

I – um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

VII – um representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Vargem Alta;

XII – um representante do Comitê Bacia Hidrográfica do Rio Novo.

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de agosto de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 138/2009

PROCEDE PROGRESSÃO SALARIAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, FACE A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, tendo em vista a conclusão do Processo de Avaliação da Produtividade e do Desempenho dos servidores públicos municipais, procedido pela Comissão respectiva, na forma da Lei 737/08 e alteração e, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o novo enquadramento salarial dos servidores públicos municipais no Plano de Cargos e Salários, na forma do **Anexo Único**, em razão de progressão funcional realizada mediante processo de avaliação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do novo enquadramento de cada servidor, na forma do Anexo Único.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 13 de agosto de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 138/2009							
ENQUADRAMENTO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS							
DECORRENTE DE PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA PRODUTIVIDADE E DO DESEMPENHO							
Nº	NOME	CARGO	GRUPO	REFERENCIA ANTERIOR	NOVA REFERENCIA	DATA NOVO ENQUADRAMENTO	PONTUAÇÃO REMANESCENTE
1.	América Maria Machado Magri	Servente	I	05	07	01/04/2009	158,5
2.	Ana Ignez Cereza	Assistente Social	IX	11	13	01/02/2009	481
3.	Ana Rosa de Almeida Galvão	Servente	I	09	10	01/04/2009	106
4.	Antonio Quirino Belém Rabelo	Contador	IX	04	06	03/02/2009	232,5
5.	Berenicia Coelho Fardin	Servente	I	05	06	01/04/2009	226,5
6.	Carlos Osmar dos Santos Gusmão	Motorista II	VIII	01	03	13/02/2009	18
7.	Diacui Monteiro	Escriturário	V	09	10	19/06/2009	181
8.	Edineia Bitencourt Coutinho	Assistente Social	IX	09	11	01/03/2009	388
9.	Elvio Antônio Magnago	Motorista I	VII	09	11	01/04/2009	58
10.	Helena Maria Schiavo Salvador	Auxiliar de Enfermagem	V	06	08	01/05/2009	95,5
11.	Ivone Regina Paradella Marchette	Oficial Administrativo	VIII	15	17	01/02/2009	349,5
12.	Joaquim Julho Pereira Filho	Trabalhador Braçal	I	04	-	-	90,5
13.	José Antônio Assini	Trabalhador Braçal	I	09	10	01/04/2009	187
14.	José Natal Lirio	Trabalhador Braçal	I	06	07	01/04/2009	200,5
15.	Josiane dos Anjos	Servente	I	09	-	-	75,5
16.	Jovem Monteiro Neto	Trabalhador Braçal	I	06	08	02/02/2009	17,5
17.	Julimar Debona Sartori	Auxiliar Administrativo	III	09	11	01/02/2009	290
18.	Lúcia Moura Zuchetto Machado	Servente	I	06	07	01/04/2009	225,5
19.	Lucinéia Maria Zanette	Servente	I	06	08	01/05/2009	36,5
20.	Luiz Roberto da Silva	Médico	IX	04	06	13/03/2009	230
21.	Luzia Eliza de Almeida Oliveira	Telefonista	II	10	12	01/02/2009	187,5
22.	Malhem Abdala da Silva	Médico	IX	09	10	01/02/2009	197,5
23.	Mara Aparecida David Pansini	Farmacêutico/Bioquímico	IX	10	12	01/02/2009	246
24.	Maria Auxiliadora Ravera	Servente	I	05	06	01/05/2009	228,5
25.	Maria Beatriz de Souza Fonseca	Fisioterapeuta	IX	04	06	03/02/2009	163
26.	Marialva Paiva Toledo	Auxiliar Administrativo	III	10	11	01/02/2009	236,5

1.	Marlene Antonia Schiavo	Auxiliar de Enfermagem	V	09	11	01/03/2009	59
2.	Marlene Scaramussa Fávero	Servente	I	08	09	01/02/2009	192,5
3.	Marlete Maria Grillo	Auxiliar de Enfermagem	V	10	11	01/02/2009	134,5
4.	Martim Armando Grillo	Telefonista	II	09	11	01/02/2009	352,5
5.	Meres Aparecida Correia Pimentel	Servente	I	09	10	01/02/2009	97,5
6.	Merisse Nunes	Servente	I	08	10	01/02/2009	3,5
7.	Olga Schiavo Tinoco	Servente	I	08	10	01/02/2009	155,5
8.	Olivio Geraldo Diogo	Trabalhador Braçal	I	05	07	02/02/2009	7,5
9.	Paulo Henrique Martins	Motorista I	VII	12	14	01/02/2009	287,5
10.	Paulo José Rosa	Trabalhador Braçal	I	05	07	02/02/2009	7,5
11.	Pedro Luiz De Angeli	Oficial Administrativo	VIII	16	18	01/02/2009	268,5
12.	Regina da Penha Martins Chiesa	Servente	I	06	08	01/05/2009	71,5
13.	Rejane de Almeida Teixeira Gomes	Oficial Administrativo	VIII	10	12	01/02/2009	236,5
14.	Renata Brandão de Carvalho Vidaurre	Odontólogo	IX	12	14	25/06/2009	259
15.	Romildo Caetano	Trabalhador Braçal	I	08	10	01/02/2009	36,5
16.	Rômulo Aldino de Oliveira Salles	Trabalhador Braçal	I	05	07	01/04/2009	10,5
17.	Rosa Oinhos Altoé	Servente	I	08	09	01/02/2009	172,5
18.	Rosângela de Oliveira Silva	Auxiliar Administrativo	III	11	13	01/02/2009	309
19.	Sandro Henrique da Silva	Trabalhador Braçal	I	05	07	01/04/2009	11,5
20.	Sebastiana Maria dos Santos Rizzo	Trabalhador Braçal	I	05	06	01/04/2009	160,5
21.	Sebastião Nunes	Trabalhador Braçal	I	08	10	01/02/2009	77,5
22.	Sergio Geraldo	Auxiliar Administrativo	III	03	05	04/02/2009	196
23.	Sônia Francisca de Oliveira Bérnago	Servente	I	05	07	01/05/2009	47,5
24.	Sônia Maria Martins da Silva Diogo	Servente	I	05	07	01/04/2009	78,5
25.	Vanderleia Maria Deprá Nicoli	Atendente	V	10	12	01/02/2009	247,5
26.	Vera Lúcia Claudio Machado	Servente	I	08	10	19/06/2009	84
27.	Wania Amorim Gonçalves da Silva	Fonoaudiólogo	IX	04	05	03/02/2009	174
28.	Wilson de Oliveira Rodrigues	Auxiliar Administrativo	III	09	11	21/05/2009	282,5
29.	Yedo Aires da Silva	Motorista I	VII	09	11	01/02/2009	48,5
30.	Yolanda Huwer Rosa	Servente	I	05	06	01/04/2009	105

CONVÊNIO

Resumo do Convênio Nº 004/2009

Concedente: Município de Vargem Alta
CNPJ: 31.723.570/0001-33
Elieser Rabello

Conveniente: Escolinha de Futebol "Craques do Amanhã" - EFCA
CNPJ: 10.838.004/0001-05
Ilson Soares da Silva

Objeto: O presente convênio tem por finalidade, prestar atendimento esportivo e cultural, aos alunos da rede pública municipal, e atletas amadores, nos termos da Constituição Federal, art. 217, II, IV, § 3º.

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais

Vigência: A partir de 1º de agosto de 2009 com duração de 12 meses.

As despesas correrão à conta de recursos da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento e Esporte:

Unidade Orçamentária: 100500

Elemento de Despesa: 333903900000

PORTARIAS SEC DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 042/2009

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através do artigo 222 da Lei Complementar n.º 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância em desfavor da servidora A.S.G.P matriculada sob o n.º 002133, iniciado através da Portaria nº 0036, de 16 de junho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta -ES, 14 de agosto de 2009.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 043/2009

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através do artigo 222 da Lei Complementar n.º 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância em desfavor do servidor V.J.C matriculada sob o n.º 001227, iniciado através da Portaria nº 0033, de 04 de junho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de agosto de 2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta -ES, 17 de agosto de 2009.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 044/2009

AUTORIZA ABERTURA DE SINDICÂNCIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através do artigo 217 da Lei Complementar n.º 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Sindicância, em conformidade com a Lei nº 010, de 02 de julho de 2003, a fim de apurar fatos constantes no processo protocolado sob n.º 2949/2009, de 11 de agosto de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta -ES, 20 de agosto de 2009.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 045/2009

AUTORIZA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições, delegadas através do artigo 222 da Lei Complementar n.º 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com a Lei n.º 010, de 02 de julho de 2003, a fim de apurar fatos envolvendo C.A.C.P. matriculado sob o n.º 003083; G.I.R.C.F. matriculado sob o n.º 003086; G.S.D.S. matriculado sob o n.º 003084; J.D.S.R. matriculado sob o n.º 003114; e E.A.M. matriculado sob o n.º 003085; tendo em vista os fatos narrados no Ofício CMDCAVA nº 18/2009, protocolado sob o n.º 3056/09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta -ES, 20 de agosto de 2009.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 046/2009

ARQUIVA PROCESSO – SINDICÂNCIA Nº 003/2009.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 222 da Lei complementar 10 de 02 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR a sindicância nº 003/2009, instituída pela Portaria 023 de 07 de abril de 2009, a qual objetivou esclarecimentos acerca do envolvimento de servidor no que tange às suas responsabilidades funcionais, por não restar comprovada a responsabilidade do mesmo no fato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 28 de agosto de 2009.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
TURISMO, CULTURA, DESENV. E
ESPORTES**

**V FESTIVAL DE ESTUDANTIL DE MÚSICA DE
VARGEM ALTA**

2009

CALENDÁRIO DO V FESTIVAL ESTUDANTIL DE MÚSICA - 2009

25 de agosto de 2009	Publicação do Edital.
29 de agosto a 24 de setembro de 2009	Período de inscrições
03 de outubro de 2009	Divulgação da concorrência e das inscrições indeferidas ou canceladas
10 a 14 de outubro de 2009	Realização da 1ª Etapa
18 de outubro de 2009	Divulgação na internet da relação nominal dos candidatos classificados na 1ª Etapa e convocação para a 2ª Etapa
26 de outubro de 2009	Realização da 2ª Etapa
26 de outubro de 2009	Resultado Final
27 de outubro de 2009	Premiação dos Vencedores

Sumário

1.	Das Disposições Preliminares	04
2.	Dos Requisitos Básicos para Participar do Festival	04
3.	Da Inscrição no Festival.....	05
4.	Das Etapas do Concurso.....	06
5.	Da 1ª Etapa.....	06
6.	Dos Critérios de Avaliação e Classificação na 1ª Etapa.....	06
7.	Da 2ª Etapa.....	07
8.	Dos Critérios de Avaliação e Classificação na 2ª Etapa.....	07
9.	Do Resultado Final.....	08
10.	Da Premiação.....	08
11.	Da Comissão Organizadora.....	08
12.	Das Disposições Gerais	08

EDITAL Nº 02

V Festival Estudantil de Música de Vargem Alta

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento e Esportes de Vargem Alta torna público que estarão abertas às inscrições para o V Festival Estudantil de Música de Vargem Alta como parte dos eventos culturais do município.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. O Festival será regido por este Edital.
- 1.2. O Festival tem como objetivo valorizar o estudante, além de proporcionar a descoberta de novos talentos.
- 1.3. No Festival serão avaliadas interpretações sem restrições quanto a estilos, gêneros musicais ou quantidade de intérpretes, quando a interpretação for em grupo.
- 1.4. Entende-se por candidato, para fins deste festival, o intérprete da música que concorrerá ao prêmio.
- 1.5. O Festival de que trata este Edital será realizado em uma única etapa no distrito de Jaciguá, Vargem Alta - ES.
- 1.6. As inscrições serão exclusivamente presenciais.
- 1.7. A Banca Julgadora do Festival será composta por 05 (cinco) personalidades ligadas ao meio artístico.
- 1.8. A música inscrita e o seu tom deverão ser os mesmos apresentados em todas as fases do Festival.

2. Dos Requisitos Básicos Para Participar do Festival

- 2.1. Poderão participar estudantes do ensino fundamental e médio do Município de Vargem Alta.
- 2.2. Não poderão concorrer ao presente Festival pessoas que fazem parte da Comissão Organizadora, tampouco membros envolvidos com a Banca Julgadora.

2.3. As músicas devem ter, no máximo, 5 (cinco) minutos de duração.

2.4. Poderão participar ainda do festival, pessoas não sejam estudantes, desde que no grupo haja pelo menos 2 estudantes.

2.5. As composições inscritas deverão ser inéditas.

3. Da Inscrição no Festival

3.1. Período de inscrição: de 29 de agosto a 24 de setembro de 2009.

3.2. Para se inscrever o candidato deverá entregar na Sede da Secretaria de Turismo, Cultura, Desenvolvimento e Esportes, na Rua William Rose, Centro, Vargem Alta – Espírito Santo, das 08:00 horas do dia 29 de agosto às 17:00 horas do dia 24 de setembro do corrente ano, em envelope lacrado, os seguintes documentos:

3.2.1. Ficha de inscrição conforme anexo I;

3.2.2. Cópia do documento de identificação que contenha foto dos participantes;

3.2.3. Cópia com a letra da música; com o título; nome(s) do(s) e compositor(es).

3.3. A música deverá obedecer ao limite de 5 (cinco) minutos, com tolerância máxima de 30 (trinta) segundos.

3.4. O Edital está disponível nas secretarias das escolas do município e na Secretaria de Turismo, Cultura, Desenvolvimento e Esportes.

3.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.6. Cada candidato poderá se inscrever somente 01 (uma) vez e somente 01 (uma) música, independentemente de parceria;

3.7. Procedimentos para a inscrição:

3.7.1. A ficha de inscrição deve ser preenchida de forma legível, informando todos os dados requisitados;

3.7.2. Deve ser assinada pelo candidato juntamente com seu representante legal, no caso de menores;

3.7.3. Para participação em grupo deverá ser feita somente uma ficha de inscrição;

3.7.4. A música deverá ser gravada em língua portuguesa, permitindo-se o uso ocasional de palavras em língua estrangeira;

3.8. O envelope contendo os documentos deve ser entregue lacrado. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Festival do direito de excluir aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.9. A Comissão Organizadora avaliará as inscrições recebidas e aquela que não atender às condições estabelecidas neste Edital será indeferida.

3.10. Em caso de erro ou não preenchimento completo do formulário de inscrição, essa será indeferida, independentemente de qualquer aviso ou diligência.

3.11. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida qualquer alteração. Cabe ao interessado, certificar-se de que atende a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.12. É vedada a inscrição após o prazo estabelecido.

3.13. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão indeferidas.

3.14. A concorrência e a relação das inscrições indeferidas ou canceladas serão divulgadas nas escolas até o dia 03 de outubro de 2009.

4. Do Concurso

4.1. Participarão da apresentação todos os participantes que tiverem suas inscrições válidas.

4.2. Será realizada no dia 26 e 27 de outubro de 2009 a partir das 19 horas.

4.3. O sorteio que estabelecerá a ordem de apresentação nesta Etapa ocorrerá às 09 horas do dia 26 de outubro de 2009.

4.4. Logo após o encerramento do sorteio, os candidatos terão direito a um ensaio no palco.

4.5. Cada inscrição terá direito a 01 (um) ensaio com duração máxima de 10 minutos.

4.6. O ensaio seguirá a mesma ordem do sorteio realizado para a apresentação.

4.7. A apresentação respeitará ordem, conforme sorteio realizado com a presença do candidato ou representante do grupo das músicas selecionadas.

4.8. Perderá o direito ao ensaio e a passagem de som o candidato que não estiver presente no horário e data estabelecidos neste Edital.

4.9. É vedada a utilização de play back.

4.10. Cada candidato deverá utilizar instrumento próprio, menos no caso de utilização de bateria.

8. Dos Critérios de Avaliação e Classificação

8.1. Serão julgados os quesitos:

8.1.1. Afinação;

8.1.2. Ritmo;

8.1.3. Interpretação;

8.1.4. Postura cênica.

8.2. Cada um dos quesitos julgados receberão notas de 5 (cinco) a 10 (dez). A nota será composta por meio de soma de todas as notas obtidas, dividida por 4 (quatro).

$$\frac{\text{afinação} + \text{ritmo} + \text{interpretação} + \text{postura cênica}}{4} = \text{nota}$$

8.3. Serão selecionadas, em ordem decrescente de pontuação obtida conforme item 8.2 deste Edital, somente 03 (três) músicas.

8.4. Será desclassificado e eliminado do Festival o candidato ou o

grupo que não comparecer no horário e local estabelecido para a apresentação ou não for selecionado conforme item 8.3.

8.5. Todas as músicas, para sua apresentação, deverão obedecer ao limite de 05 (cinco) minutos com tolerância máxima de 30 (trinta) segundos.

8.6. Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

- 8.6.1. Obtiver maior nota no quesito afinação;
- 8.6.2. Obtiver maior nota no quesito ritmo;
- 8.6.3. Obtiver maior nota no quesito interpretação.

9. Do Resultado Final

9.1. No dia 27 de outubro de 2005 será divulgado, em ordem de classificação.

10. Da Premiação

10.1. Serão premiados os três primeiros classificados na 2ª Etapa do Festival Estudantil de Música de Vargem Alta.

10.2. Os valores dos prêmios serão:

- 10.2.1. 1º lugar: R\$ 1.000,00 (Um mil reais);
- 10.2.2. 2º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 10.2.3. 3º lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais).

10.3. Os prêmios serão entregues no dia 27 de outubro 2009.

10.4. No dia da premiação será entregue aos vencedores um cheque simbólico, no valor do prêmio. Até trinta dias após a entrega do prêmio simbólico será realizado a entrega do respectivo valor ao premiado.

10.5. No caso de participação em grupo o valor será efetuado para o representante.

11. Da Comissão Organizadora

11.1. A Comissão Organizadora do Festival de Música Estudantil de Vargem Alta, é composta por 4 (quatro) membros do meio artístico.

12. Das Disposições Gerais

12.1. Serão aceitas inscrições de músicas inéditas desde de que obedçam aos critérios estabelecidos neste Edital.

12.2. As decisões da Banca Julgadora serão irrecorríveis e todo material enviado será encaminhado para os arquivos do Departamento de Cultura de Vargem Alta.

12.3. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para a seleção, contidas nos comunicados, nas instruções ao candidato, neste Edital e em outros que vierem a ser divulgados.

12.4. A inexistência de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Festival, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

12.5. O candidato deverá comparecer aos locais de realização de todas as Etapas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, portando o Comprovante de Inscrição e o documento de identificação

que contenha foto.

12.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do referido evento.

12.7. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativos às notas de candidatos eliminados.

12.8. É obrigatório o comparecimento do candidato nos horários e locais estabelecidos, ficando eliminado aquele que descumprir este item.

12.9. A Comissão Organizadora do Festival não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da seleção, nem por danos neles causados.

Vargem Alta, 24 de agosto de 2009.

Delsino dos Santos

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento e Esportes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta

Resolução Nº 007/2009

O Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta, Espírito Santo, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que foi deliberado na reunião do dia 23 de julho de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao último trimestre de 2008 (outubro/novembro/dezembro) e ao primeiro trimestre de 2009 (janeiro/fevereiro/março).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Vargem Alta – ES, 23 de julho de 2009.

Vanderson Roberto Pedruzzi Gaburo
Presidente – CMS

EDITAIS

EDITAL CORREIOS nº 05/2009

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE
AUXILIAR DE POSTO DE CORREIOS**

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de AUXILIAR DE POSTO DE CORREIOS (EDITAL CORREIOS nº 01/2009), conforme Edital de Homologação nº 04/2009, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, sito a Rua Paulino Francisco Moreira, 162 – Centro - VARGEM ALTA – ES, no período de 26 de agosto de 2009 a 09 de setembro de 2009, nos dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 horas, munido(s) de documento de identificação (CI e CPF), para manifestar interesse na contratação temporária, no(s) qual(is) foi(ram) classificado(s) em Processo Seletivo, conforme abaixo.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

CARGO: AUXILIAR DE POSTO DE CORREIOS

LOCALIDADE: SÃO JOSÉ DE FRUTEIRAS			
CLASSIF ICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	20	RAFAELA ANTONIA BORTULUZZI CORDEIRO	10

LOCALIDADE: CASTELINHO			
CLASSIF ICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	02	JAQUELINE KEILA MARA FASSARELLA VIEIRA	46

LOCALIDADE: JACIGUÁ			
CLASSIF ICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	04	MARCOS DEBONA	46

LOCALIDADE: POÇO DANTAS			
CLASSIF ICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	07	POLIANA DE OLIVEIRA HEMERLY PAULINO	46

LOCALIDADE: PROSPERIDADE			
CLASSIF ICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	19	AMANDA DEPRÁ NICOLI	38

LOCALIDADE: BELÉM			
CLASSIF ICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	01	ELAINE DA SILVA BRISON PETERLE	36

Vargem Alta, 26 de agosto de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO 341/2009

CONTRATANTE: Prefeitura
Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: M. David
Sobrinho ME

OBJETO: Aquisição de materiais cozinhas e outros
VALOR: R\$ 1.556,96 (um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos)

PRAZO: a partir de 13/08/2009 a 31/12/2009

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.30.000 – Material de Consumo
SECRETARIA: Assistência e
Desenvolvimento Social

EXTRATO CONTRATO 342/2009

CONTRATANTE: Prefeitura
Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: Orvel – Orletti
Caminhões e Ônibus LTDA.

OBJETO: Aquisição de caminhão
VALOR: R\$ 155.500,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)

PRAZO: a partir de 14/08/2009 a 31/12/2009

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.4.90.52.000 – Equipamentos e
Materiais Permanentes
SECRETARIA: Agricultura

EXTRATO CONTRATO 343/2009

CONTRATANTE: Prefeitura
Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: Pastore Móveis
para escritório LTDA ME

OBJETO: Aquisição de persianas
VALOR: R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais),

PRAZO: a partir de 17/08/2009 a 31/12/2009

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.30.000 – Material de Consumo
SECRETARIA: Saúde

EXTRATO CONTRATO 344/2009

CONTRATANTE: Prefeitura
Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: Elicon
Construtora LTDA

OBJETO: Obra de construção do segundo piso da Rodoviária Municipal
VALOR: R\$ 312.701,60 (trezentos e doze mil, setecentos e um reais e sessenta centavos)

PRAZO: a partir de 17/08/2009 a 17/08/2010

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações
SECRETARIA: Obras e Serviços Urbanos

EXTRATO CONTRATO 345/2009

CONTRATANTE: Prefeitura
Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: Anacleto Marin
Filho

OBJETO: Serviços de Marcenaria e Instalação Hidráulica
VALOR: R\$ 800,00 (Oitocentos reais), mensais.

PRAZO: a partir de 17/08/2009 a

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de
Terceiros – Pessoa Física
SECRETARIA: Assistência e
Desenvolvimento Social

EXTRATO CONTRATO 346/2009

CONTRATANTE: Prefeitura
Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: Mega Drive
Informática LTDA ME
OBJETO: Aquisição de computador e impressora
VALOR: R\$ 2.028,00 (dois mil e vinte e oito reais)
PRAZO: a partir de 17/08/2009 a 31/12/2009
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.4.90.52.000 – Equipamentos e
Materiais Permanentes
SECRETARIA: Assistência e
Desenvolvimento Social

EXTRATO CONTRATO 347/2009
CONTRATANTE: Prefeitura
Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: Mega Drive
Informática LTDA ME
OBJETO: Aquisição de equipamento de Informática
VALOR: R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais)
PRAZO: a partir de 20/08/2009 a 31/12/2009
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.4.90.52.000 – Equipamentos e
Materiais Permanentes
SECRETARIA: Agricultura

EXTRATO CONTRATO 348/2009
CONTRATANTE: Prefeitura
Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: Grão Mestre
Consultoria Técnica de café LTDA
OBJETO: Degustação de café
VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
PRAZO: a partir de 20/08/2009 a 10/09/2009
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de
Terceiros – Pessoa Jurídica
SECRETARIA: Agricultura

EXTRATO CONTRATO 349/2009
CONTRATANTE: Prefeitura
Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: Reale Construtora
LTDA ME
OBJETO: Serviços calçamento de rua
VALOR: R\$ 12.355,00 (doze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)
PRAZO: a partir de 20/08/2009 a 10/09/2009
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de
Terceiros – Pessoa Jurídica
SECRETARIA: Obras e Serviços
Urbanos

EXTRATO CONTRATO 350/2009
CONTRATANTE: Prefeitura
Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: Construtora Grek
Ltda ME
OBJETO: Obra calçamento
VALOR: R\$ 209.112,15 (duzentos e nove mil, cento e doze reais e
quinze centavos),
PRAZO: a partir de 20/08/2009 a 30/03/2010
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de
Terceiros – Pessoa Jurídica
SECRETARIA: Obras e Serviços
Urbanos

EXTRATO CONTRATO 351/2009
CONTRATANTE: Prefeitura
Municipal de Vargem Alta
CONTRATADO: Waldir Huwer
OBJETO: Mão de obra para construção de muro de fechamento, fossa
sépica e
filtro anaeróbico na SEMEI Assumpta Altoé Milaneze, na localidade de
São José de Fruteiras
VALOR: R\$ 4.405,00 (quatro mil, quatrocentos e cinco reais).

PRAZO: a partir de 20/08/2009 a 20/10/2009
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de
Terceiros – Pessoa Física
SECRETARIA: Educação

EXTRATO CONTRATO 352/2009
CONTRATANTE: Prefeitura
Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: Prati, Donaduzzi
& Cia LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos
VALOR: R\$ 1.128,96 (mil cento e vinte e oito reais e noventa e seis
centavos)
PRAZO: a partir de 20/08/2009 a 07/07/2010
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.30.000 – Material de Consumo
SECRETARIA: Saúde

EXTRATO CONTRATO 353/2009
CONTRATANTE: Prefeitura
Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: Comercial
Cirúrgica Rioclarense LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos
VALOR: R\$ 1.527,12 (mil quinhentos e vinte e sete reais e doze
centavos)
PRAZO: a partir de 20/08/2009 a 13/07/2010
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.30.000 – Material de Consumo
SECRETARIA: Saúde

EXTRATO CONTRATO 354/2009
CONTRATANTE: Prefeitura
Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: BH. Farma
Comércio LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos
VALOR: R\$ 8.910,00 (oito mil novecentos e dez reais)
PRAZO: a partir de 20/08/2009 a 23/07/2010
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.30.000 – Material de Consumo
SECRETARIA: Saúde

EXTRATO CONTRATO 355/2009
CONTRATANTE: Prefeitura
Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: Prati, Donaduzzi &
Cia LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos
VALOR: R\$ 4.704,96 (quatro mil setecentos e quatro reais e noventa e
seis centavos)
PRAZO: a partir de 20/08/2009 a 23/07/2010
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.30.000 – Material de Consumo
SECRETARIA: Saúde

EXTRATO CONTRATO 356/2009
CONTRATANTE: Prefeitura
Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: Barrier Comércio
e Serviços LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos
VALOR: R\$ 1.848,00 (mil oitocentos e quarenta e oito reais)
PRAZO: a partir de 20/08/2009 a 23/07/2010
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.30.000 – Material de Consumo
SECRETARIA: Saúde

EXTRATO CONTRATO 357/2009
CONTRATANTE: Prefeitura
Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: Laboratório Teuto
Brasileiro SA
OBJETO: Aquisição de medicamentos
VALOR: R\$ 1.876,00 (mil oitocentos e setenta e seis reais)
PRAZO: a partir de 20/08/2009 a 15/07/2010

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.30.000 – Material de Consumo
SECRETARIA: Saúde

EXTRATO CONTRATO 358/2009
CONTRATANTE: Prefeitura
Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: Cristalia Produtos
Químicos e Farmácia LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos
VALOR: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
PRAZO: a partir de 20/08/2009 a 15/07/2010
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.30.000 – Material de Consumo
SECRETARIA: Saúde

EXTRATO CONTRATO 359/2009
CONTRATANTE: Prefeitura
Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: Laboratório Teuto
Brasileiro SA
OBJETO: Aquisição de
medicamentos
VALOR: R\$ 1.923,60 (mil novecentos e vinte três reais)
PRAZO: a partir de 20/08/2009 a 23/07/2010
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.30.000 – Material de Consumo
SECRETARIA: Saúde

EXTRATO CONTRATO 360/2009
CONTRATANTE: Prefeitura
Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: Prati, Donaduzzi &
Cia LTDA
OBJETO: Aquisição de
medicamentos
VALOR: R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais)
PRAZO: a partir de 20/08/2009 a 23/07/2010
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.30.000 – Material de Consumo
SECRETARIA: Saúde

EXTRATO CONTRATO 361/2009
CONTRATANTE: Prefeitura
Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: Prati, Donaduzzi &
Cia LTDA
OBJETO: Aquisição de
medicamentos
VALOR: R\$ 5.226,88 (cinco mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos)
PRAZO: a partir de 20/08/2009 a 23/07/2010
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.30.000 – Material de Consumo
SECRETARIA: Saúde

EXTRATO CONTRATO 362/2009
CONTRATANTE: Prefeitura
Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: Movetec
Comercial LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de móveis,
equipamentos e outros
VALOR: R\$ 8.762,00 (oito mil setecentos e sessenta e dois reais)
PRAZO: a partir de 24/08/2009 a 31/12/2009
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.30.000 – Material de Consumo
e 4.4.90.52.000 – Materiais e
Equipamentos Permanentes
SECRETARIA: Assistência e
Desenvolvimento Social

EXTRATO CONTRATO 363/2009
CONTRATANTE: Prefeitura
Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: L.M. Construtora
LTDA ME
OBJETO: Execução de obra de
pavimentação de ruas.
VALOR: R\$ 599.572,87 (quinhentos
noventa e nove mil quinhentos e
setenta
e dois reais e oitenta e sete centavos)
PRAZO: a partir de 25/08/2009 a
30/03/2010
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações
SECRETARIA: Turismo

EXTRATO CONTRATO 364/2009
CONTRATANTE: Prefeitura
Municipal de Vargem Alta
CONTRATADO: Da hora Editora
LTDA ME
OBJETO: Organização do
Campeonato Sulino
VALOR: R\$ 23.330,00 (vinte e três
mil trezentos e trinta reais)
PRAZO: a partir de 26/08/2009 a
31/12/2009
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica –
SECRETARIA: Turismo

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 037/2009
CONTRATANTE: Prefeitura
Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: Gomes e Lovatti
LTDA ME
OBJETO: Aquisição de carne
VALOR: Item 02 – R\$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos) Kg
DOTAÇÃO: 3.3.90.30.000 –
Materiais de Consumo
SECRETARIA: Educação

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 057/2009
CONTRATANTE: Prefeitura
Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: Marcos Pauline
Carvalho ME
OBJETO: Aquisição de medicamentos
VALOR: Item 05 – R\$ 22,09 (vinte e dois reais e nove centavos), a caixa;
Item 06 – R\$ 22,09 (vinte e dois reais e nove centavos), a caixa;
Item 07 – R\$ 22,09 (vinte e dois reais e nove centavos), a caixa
DOTAÇÃO: 3.3.90.30.000 –
Materiais de Consumo
SECRETARIA: Saúde

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 180/2009
CONTRATANTE: Prefeitura
Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: Construtora Grek
LTDA ME
OBJETO: Obra de construção de
posto odontológico na comunidade de
Capivara
VALOR: R\$ 5.943,49 (cinco mil, novecentos e quarenta e três reais
e quarenta e nove centavos)
DOTAÇÃO: 4.4.90.51.000 – Obras e
Instalações
SECRETARIA: Saúde

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 247/2008
CONTRATANTE: Prefeitura
Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: Elicon
Construtora LTDA
OJETO: Construção da 1ª Etapa do
Centro de Convivência do Idoso
Prazo: 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO: 4.4.90.51.000 – Obras e
Instalações
SECRETARIA: Assistência e
Desenvolvimento Social

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da banda GABRIEL E EDVANDO, para realização de show artístico, por ocasião da 17ª Festa do Torneio de Futebol Masculino entre Família em Pombal de Cima, no dia 16 de agosto do corrente ano, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Vargem Alta, 14 de agosto de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da banda GABRIEL E EDVANDO, para realização de show artístico, por ocasião da 17ª Festa do Torneio de Futebol Masculino entre Família em Pombal de Cima, no dia 16 de agosto do corrente ano, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Vargem Alta, 14 de agosto de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da banda JURASSIC BAND, para realização de show artístico, por ocasião do II Circuito de Inverno no dia 09/08 no evento do 4º Trilhão de Vargem Alta, no dia 09 de agosto do corrente ano, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Vargem Alta, 06 de agosto de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa REGINALDO PIZETTA ASSINI ME, para realização de show artístico com a banda REGINALDO E FERNANDO, por ocasião da Festa na comunidade de São João, no dia 16 de agosto do corrente ano, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Vargem Alta, 12 de agosto de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, a errata à publicação de dispensa de licitação, publicada no Diário do Estado do dia 22/07/2009, na contratação da empresa ARTS PAPELARIA E ARMARINHO LTDA, para a aquisição de material para realização de cursos, no que diz respeito ao valor. Onde se lê "R\$ 11.480,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta reais)" lê-se R\$ 16.225,50 (dezesseis mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). Mantem-se as demais disposições da referida publicação Vargem Alta, 13 de agosto de 2009.

Izabela Mª P. de Azevedo
Presidente CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, Ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso VII da Lei nº 8.666/93 e Art. 4º, § 1º da Lei 8.080/90, na contratação da Fundação FURP – Fundação para o Remédio Popular, para aquisição de medicamentos de saúde mental e farmácia básica, no valor total de R\$ 8.104,04 (oito mil, cento e quatro reais e quatro centavos).

Vargem Alta, 25 de agosto de 2009.

Izabela Mª P. de Azevedo
Presidente CPL

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, o aviso da ratificação de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e com o Decreto de Municipal nº 1.834/09 na contratação do Sr.º José Leandro Romão, para prestação de Serviços com trator de agrícola 4x4, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensal, tendo início em 10/08/2009 e término 08/10/2009. Insta salientar que tal contratação destina-se atender os pequenos e médios agricultores do município, por ocasião das fortes chuvas que atingiram a região, danificando as estradas do Município prejudicando os agricultores a escoarem suas produções no período de plena safra de café, o que deixa a agricultura do Município fortemente fragilizada.

Vargem Alta, 07 de agosto de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 68/2009

APROVA O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica aprovado o **ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2010, que é compreendido pelos Anexos I (Receita) e II (Despesa), que integram este Decreto Legislativo, estimando a Receita e fixando a Despesa em R\$ 1.750.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Inclua-se a presente proposta no Orçamento Global do Município, na forma do Artigo 18, IV, da Lei Orgânica do Município, ficando o Poder Executivo autorizado a adequar a matéria, desde que respeitados os parâmetros e percentuais constantes deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 27 de Agosto de 2009.

GETÚLIO ALBERTO CYPRIANO
Presidente

**AVISO DE EDITAL DE
CARTA CONVITE
004/2009.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES torna público para conhecimento de todos os interessados, que estará realizando no dia 31/08/2009 às 14:30 horas, Licitação na Modalidade Convite de nº 004/2009, com o objetivo de contratação de empresa especializada para execução de obra compreendendo a construção de muro, garagem para dois veículos, fixação de grades nas laterais e instalação de dois portões na parte da frente da Câmara Municipal de Vargem Alta.

Qualquer dúvida poderá ser esclarecida pelo telefone (28) 3528-1155 das 12:00 às 18:00 horas.

Vargem Alta/ES, 20 de agosto de 2009

Graziana Salvador de Souza
Presidente CPL

**AVISO DE RESULTADO DE
CARTA CONVITE
Nº 004/2009**

A Câmara Municipal de Vargem Alta, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos, o resultado da Licitação na modalidade Carta Convite nº 004/2009 com abertura dos envelopes e julgamento das propostas realizado no dia 31/08/2009 às 14:30 horas, Licitação na Modalidade Convite de nº 004/2009, com o objetivo de contratação de empresa especializada para execução de obra compreendendo a construção de

muro, garagem para dois veículos, fixação de grades nas laterais e instalação de dois portões na parte da frente da Câmara Municipal de Vargem Alta.

Foi homologado como resultado vencedor o proposto pela empresa Construtora Grek Ltda, no valor global de R\$ 48.677,58 (quarenta e oito mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), para execução total dos serviços.

Vargem Alta/ES, 31 de agosto de 2009.

Graziana Salvador de Souza
Presidente CPL

ERRATA

Informamos que no Órgão Oficial nº 179, não foi publicado o anexo único da Portaria nº 138, a mesma está sendo publicada novamente na íntegra, no Órgão Oficial nº 180.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

OUVIDORIA

**DENÚNCIAS, DÚVIDAS, SUGESTÕES E
RECLAMAÇÕES.**

LIGUE:

(28) 3528-1918

EMAIL:

ouvidoria@vargemalta.es.gov.br

SITE:

www.vargemalta.es.gov.br

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

JOÃO BOSCO DIAS
Vice-Prefeito

MÁRIO PIRES MARTINS FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIOS MUNICIPAIS:

CLÁUDIO CÉSAR PAZETTO
COMUNICAÇÃO

ANDERSON DEPRÁ
ADMINISTRAÇÃO

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
FINANÇAS

ECLÉSIO JOSÉ BARLEZ
ASSISTENCIA SOCIAL

RENATO AFONSO ZUCOLLOTTI
AGRICULTURA

DELSINO DOS SANTOS
TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO E ESPORTES

EDINAUDO RABELLO
EDUCAÇÃO

ITALO NICOLI CALEGARIO
MEIO AMBIENTE

VANDERSON ROBERTO PEDRUZZI GABURRO
SAÚDE

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ORGAO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Paulino Francisco Moreira, 162, Centro
Vargem Alta – Espírito Santo
Cep: 29.295-000 – Tel: (28) 3528 1010
E-mail: vargemaltaof@gmail.com

Esta Edição contém atos do Poder Executivo Municipal.
As matérias publicadas no Órgão Oficial são produzidas diretamente dos originais.